DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Errata	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Terceiro Setor	10
Chamamento Público - Inexigibilidade	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Errata

ERRATA

Verificando o erro de digitação na Lei nº 2.622 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália no dia 02/02/2021, Ano IV, Edição nº. 753, procede-se a devida correção e republicamos o aspecto em questão:

Onde se leu:

"LEI Nº. 2.622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.021."

"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE OUTUBRO DE 2.021."

Leia-se:

LEI Nº. 2.622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Gália, 15 de dezembro de 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

(PL 050/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de GÁLIA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2022, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 31.020.328,40 (trinta e um milhões, vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, sendo R$29.930.328,40 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) destinado ao **Poder Executivo** e R$1.090.000,00 (um milhão, noventa mil reais) ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Secretaria do Tesouro Nacional Conjunta nº 02 de 08 de agosto de 2.008, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melh.	3.837.100,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	29.900,00
1.400.00.00	Serviços	49.400,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	31.039.668,40
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(4.330.740,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	395.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	**31.020.328,40**

	TOTAL GERAL	**31.020.328,40**

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI , VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.090.000,00
.0002	Coordenação Superior	2.235.400,00
.0003	Gestão Financeira	1.825.000,00
.0004	Apoio a Educação	910.800,00
.0005	Educação para Todos	3.748.960,00
.0006	Recursos do FUNDEB	4.065.500,00
.0007	Saúde Pública	8.830.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

.0008	Serviços Gerais do Município	4.999.200,00
.0009	Atendimento Social	1.730.568,40
.0010	Desenvolvimento da Cultura	224.000,00
.0011	Desenvolvimento do Turismo	25.400,00
.0012	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	322.500,00
.0013	Atenção ao Meio Ambiente	665.000,00
.0014	Fomento a Agricultura	348.000,00
	Total	**31.020.328,40**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.090.000,00
04	Administração	8.250.300,00
08	Assistência Social	1.730.568,40
09	Previdência	260.000,00
10	Saúde	8.830.000,00
12	Educação	8.725.260,00
13	Cultura	224.000,00
15	Urbanismo	261.400,00
18	Gestão Ambiental	665.000,00
20	Agricultura	348.000,00
23	Comercio e Serviço	25.400,00
25	Energia	231.700,00
26	Transporte	56.200,00
27	Desporto e Lazer	322.500,00
	Total	**31.020.328,40**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.090.000,00
122	Administração Geral	8.250.300,00
241	Assistência ao Idoso	229.720,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	180.600,00
244	Assistência Comunitária	1.320.248,40
272	Previdência do Regime Estatutário	160.000,00
273	Previdência Complementar	100.000,00
301	Atenção Básica	5.613.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.019.500,00
304	Vigilância Sanitária	197.500,00
306	Alimentação e Nutrição	530.300,00
361	Ensino Fundamental	4.984.400,00
362	Ensino Médio	83.500,00
364	Ensino Superior	297.000,00
365	Educação Infantil	2.547.060,00
366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00
367	Educação Especial	280.000,00
392	Difusão Cultural	224.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00
452	Serviços Urbanos	211.400,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	665.000,00
605	Abastecimento	348.000,00
695	Turismo	25.400,00
751	Conservação de Energia	231.700,00
782	Transporte Rodoviário	56.200,00
812	Desporto Comunitário	322.500,00
	Total	**31.020.328,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4 - CATEGORIAS ECONÔMICAS/ELEMENTO DA DESPESA

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**15.213.260,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	260.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.370.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.224.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	253.160,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	90.000,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**13.657.068,40**
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.469.720,00
3.3.73.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.488.888,40
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	477.300,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	883.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.742.960,00
3.3.90.40	Serv. Tecnolog. Informação e Comunicação - P.J.	219.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Total	**28.870.328,40**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.990.000,00**
4.4.74.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.180.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	759.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	Total	**1.990.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**160.000,00**
	Total	**160.000,00**
	TOTAL GERAL	**31.020.328,40**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.090.000,00
2	Poder Executivo	29.930.328,40
	Total	**31.020.328,40**

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	1.090.000,00
	Total	**1.090.000,00**

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	355.900,00
02	Secretaria Mun.de Governo	931.000,00
03	Secretaria Mun.de Administração	996.000,00
04	Secretaria Mun.de Planejamento	212.500,00
05	Secretaria Mun.de Finanças	1.565.000,00
06	Secretaria Mun.de Obras e Viação	1.414.100,00
07	Secretaria Mun.de Serviços Urbanos	3.585.100,00
08	Secretaria Mun.de Educação	8.725.260,00
09	Secretaria Mun.de Saúde	8.830.000,00
10	Secretaria Mun.de Cidad.e Assis.Social	1.730.568,40
11	Secretaria Mun.de Cultura e Turismo	249.400,00
12	Secretaria Mun.de Esporte e Lazer	322.500,00
13	Secretaria Mun.de Agr. e Meio Ambiente	1.013.000,00
	Total	**29.930.328,40**

TOTAL GERAL	**R$31.020.328,40**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e conforme disposto no artigo 23 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José

Valor: R$ 2.286.000,00

Período: Exercício de 2022

Objeto: Custeio do Hospital São Vicente.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 006/2021, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 15 de dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José

Valor: R$ 629.111,79

Período: Exercício de 2022

Objeto: Execução do Programa Saúde da Família.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 007/2021, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 15 de dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Sociedade de São Vicente de Paulo

Valor: R$ 217.424,00

Período: Exercício de 2022

Objeto: Custeio do Abrigo de Idosos.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 008/2021, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 15 de dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça

Valor: R$ 264.000,00

Período: Exercício de 2022

Objeto: Atendimento dos Alunos com Necessidades Especiais.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 009/2021, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 15 de dezembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália